



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.820 de 17 de julho de 2019.

DENOMINA de **RUA RUBENY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a Rua Projeta J, Loteamento Santa Maria II, Bairro Epitácio Leite Rolim e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA RUBENY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a Rua Projeta J, loteamento Santa Maria II, Zona 03 compreendendo as quadras, 925, 929, 930, 932, 933, 934, 936 e 939, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 17 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO